LEI N. 4.061, DE 28 DE MARÇO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a ASCORSI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira-ASCORSI -** com o objetivo de organizar a coleta seletiva de lixo no município.

Parágrafo Único – As cláusulas e condições do convênio mencionado no "caput" deste artigo constarão do respectivo termo a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º) O convênio a ser celebrado nos termos da presente lei vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA